

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014**  
**PROCESSO Nº 50500.184806/2014-92**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor **SERGIO DE ASSIS LOBO**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 5.899.665-5 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, situada no SIA, Trecho 06, Lotes 05/15, Bloco B, Térreo, 1º e 2º andares, Setor de Indústrias, CEP 71.205-060, Brasília/DF, CNPJ nº 26.990.812/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 667266 SSP/DF e do CPF nº 252.380.191-49, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e nas Cláusulas Terceira e Décima Primeira do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 O valor global atual do Contrato para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de R\$ 1.460.677,33 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme tabelas abaixo:

Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Subscrição Postgres Plus Advanced Server, por socket, BASIC- PRAS- B1- 000	Unidade	10	36.145,67	361.456,70
Subscrição Postgres Plus Advanced Server, por socket, PREMIUM- PRAS- P1- 000	Unidade	4	40.576,42	162.305,68
Serviços de Suporte Técnico Especializado para a plataforma tecnológica de software PostgresEnterprise DB	UST	2.435	384,77	936.914,95
<b>Total Geral do Contrato</b>				<b>1.460.677,33</b>

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.460.677,33 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0100.

2.1 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 4.057,44 (quatro mil e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) foram reforçadas as Notas de Empenho 2018NE 800171 e 2018NE 800172.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do Reajuste do valor do Contrato nº 074/2014, na forma da lei.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá 

CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 73.033,87 (setenta e três mil, trinta e três reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

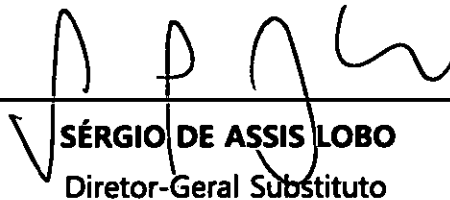
#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 074/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

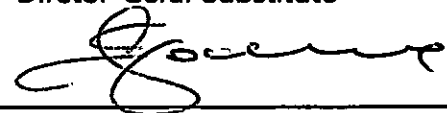
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de novembro de 2018.


PELA CONTRATANTE:


  
SÉRGIO DE ASSIS LOBO  
Diretor-Geral Substituto

PELA CONTRATADA:

  
GIOVANNI COELHO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Antonia Leidiane M. Varini  
CPF nº 012.786.851-89  
CPF: RG nº 2295-870 SSP/DF  
CI:

  
Nome: Sirley Rodrigues Ramos  
CPF nº 723.056.901-00  
CPF: RG nº 2213303 SSP/DF  
CI: